



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 24/1204-0008983-3

Conforme previsto na Lei 14.133/2021, Art 6º, trata-se de documento necessário para a contratação dos serviços de empresa de engenharia, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a execução de reforma da 3ª Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento de Porto Alegre.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma da 3ª Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento de Porto Alegre, localizada na Rua Comendador Tavares, 381, Navegantes, Porto Alegre/RS, conforme documentos anexos complementares.

O objeto da licitação tem a natureza de serviços de engenharia;

O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global;

O contrato terá prazo de execução de **60 dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço – OIS;

Os quantitativos dos itens são discriminados no decorrer deste Termo de Referência, bem como nos documentos técnicos anexos que o acompanham.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de reforma são necessários para a recuperação física do imóvel e para que esse tenha condições viáveis de retorno de seu funcionamento, uma vez que a delegacia ficou alagada até a altura aproximada de 1,50 m em virtude da enchente de Maio/2024 que sobreveio sobre a capital gaúcha.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

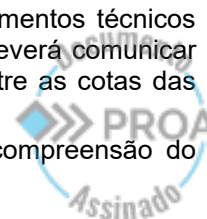
Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados na reforma do prédio sito à Rua Comendador Tavares, 381, Navegantes, Porto Alegre/RS.

As Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados nos serviços de reforma seguem os padrões de materiais adotados em todos os imóveis da Polícia Civil.

Nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização do Contratante.

O executante deverá efetuar estudo dos projetos e demais detalhamentos técnicos que compõe este documento. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

As plantas baixas e demais documentos técnicos necessários à compreensão do escopo de serviços constam nos anexos do presente documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Todas as cópias da documentação técnica necessária à execução da obra serão por conta do executante

3.1 RAMPA DE ACESSO

Na entrada principal do imóvel, na fachada frontal, deverá ser executada rampa de acesso com corrimãos em duas alturas. Para isso, será criado patamar de 1,20 x 2,00 m em frente a porta e nivelado com o piso interno. A partir desse, será construída a rampa de acesso conforme planta baixa anexa.

O patamar será executado em concreto moldado in loco sobre malha de aço e na altura correspondente ao desnível entre o piso interno da delegacia e o externo. A superfície do patamar será em concreto alisado e deverá estar nivelada com o piso interno.

A rampa será executada com concreto moldado in loco com sua superfície em concreto alisado sobre malha de aço. Sua largura será de 1,20 m e sua inclinação longitudinal será de 10%. Em ambos os lados, deverão ser instalados corrimãos tubulares em ferro galvanizado, a 0,92 m e a 0,70 m de altura, medidos da face superior do patamar e acompanhando a inclinação da rampa conforme item 6.9.3 da NBR 9050/2020.

3.2 ALVENARIAS

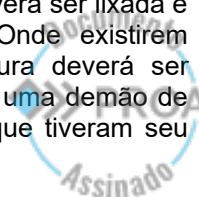
Primeiramente as paredes devem ser limpas a fim de remover barro, resíduos e micro-organismos que foram depositados pelas águas da enchente nas superfícies das alvenarias. As paredes externas deverão ser limpas através do hidrojateamento das fachadas, enquanto que as internas serão limpas com pano úmido.

Após a limpeza, o reboco deverá ser refeito até a altura da marca d'água (aproximadamente 1,50 m). Para isso, o reboco velho deverá ser removido de forma manual e, posteriormente, será aplicado novo chapisco, emboço e reboco. Ainda, as alvenarias serão impermeabilizadas com pintura betuminosa em duas demãos. Deverá se tomar o cuidado para manter a espessura total da parede igual ao restante e a sua superfície nivelada com os locais em que não haverá intervenção.

3.3 PINTURA

As paredes externas e internas deverão receber nova pintura em duas demãos. Para as fachadas, a pintura será realizada com tinta acrílica semibrilho seguindo o esquema de cores atual (Cinza Platina e Branco). Para as alvenarias internas, a pintura será realizada com tinta acrílica semibrilho na cor Branca conforme esquema de cores padrão anexo.

Para aplicação de pintura nas paredes é necessária a preparação preliminar da superfície. Esta será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas. Deverá ser lixada e ter corrigidas eventuais fissuras e defeitos mediante massa acrílica. Onde existirem rachaduras e/ou elementos soltantes que prejudiquem a etapa de pintura deverá ser realizada a recuperação das irregularidades. Adicionalmente, será aplicada uma demão de selador como base nas paredes que sofrerem reparos, assim como nas que tiveram seu reboco refeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

As novas portas, tanto as de madeira quanto as de ferro, também deverão receber nova pintura em duas demãos. Para as portas de madeira, a pintura deverá ser realizada com tinta esmalte sintético brilhante na cor Cinza Platina. Para as de ferro, a pintura deverá ser realizada com tinta esmalte sintético brilhante na cor Cinza Escuro/Grafite.

3.4 ESQUADRIAS

Todas as portas de madeira serão substituídas por novas. Essas serão instaladas conforme planta baixa anexa e como segue:

- 01 porta de madeira semioca com acabamento melamínico, de giro, com dimensão de 0,60 x 2,10 m (no sanitário aos fundos);
- 01 porta de madeira semioca com acabamento melamínico, de correr, com dimensão de 0,80 x 2,10 m (no sanitário acessível);
- 06 portas de madeira semioca com acabamento melamínico, de giro, com dimensão de 0,80 x 2,10 m (nos demais vãos).

A porta do banheiro acessível deverá ser instalada segundo a NBR 9050/2020, respeitando um vão livre mínimo de 0,80 m de largura conforme item 6.11.2.4 da referida norma, e ter a instalação dos trilhos na sua parte superior conforme item 6.11.2.11. Ainda, deverá ser instalado revestimento resistente a impactos, na superfície oposta ao lado de abertura da porta, até a altura de 0,40 m a partir do piso conforme item 6.11.2.6.

As portas de ferro serão substituídas por novas, instaladas conforme planta baixa anexa e como segue:

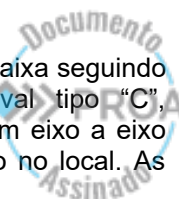
- A porta de saída lateral, com dimensão de 0,85x2,10 m será substituída;
- As duas portas da circulação do xadrez (a que acessa ao plantão e a que acessa a sala de reconhecimento), com dimensões de 0,90 x 2,10 m serão substituídas;
- A porta de saída dos fundos, com dimensão de 1,00 x 2,10 m será substituída;
- A porta de entrada, de duas folhas, na fachada frontal, deverá ter sua abertura invertida (abrindo para fora).

Ao todo serão 7,66 m² de porta de ferro, de giro. Todas as medidas de dimensão de portas deverão ser conferidas no local e respeitar projeto de PPCI anexo.

Na esquadria da fachada frontal deverá ser instalado vidro transparente com espessura de 4 mm, com dimensão de 0,60 x 0,80 m, em 04 janelas fixas que estão atualmente sem vidro.

3.5 DIVISÓRIAS

As paredes divisórias serão instaladas nos locais indicados em planta baixa seguindo o layout aprovado no PPCI em anexo. Essas serão de Eucatex Naval tipo "C", confeccionadas em painéis Eucaplac UV, na cor branca, modulação 1200 mm eixo a eixo dos montantes e altura total de 2,73 m ou conforme pé direito a ser medido no local. As





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

elevações serão do tipo N1 (painel/ painel/ painel), N2 (painel/ painel/ vidro) e N4 (painel/ vidro/ vidro) conforme planta baixa e anexo de divisórias.

Os perfis serão em aço galvanizado, com montantes e rodapés simplificados, pintura em epóxi poliéster pó cinza, que garante resistência e uniformidade ao produto. Os vidros serão lisos com espessura de 4 mm.

As portas de divisória terão requadros de aço, fechaduras tubulares cromadas, fechamento interno com pino e externo com chave, dobradiças e batentes. Os batentes serão em aço cinza de acordo com os perfis das divisórias e as fechaduras metálicas reforçadas.

Será um total de 215 m² de divisórias e 16 portas completas de tamanho 0,80 x 2,10 m sem visores. Desse total, 30 m² serão de divisórias com elevação N1; 121 m² de elevação N2; e 64 m² de elevação N4.

3.6 BANHEIRO ACESSÍVEL

No banheiro acessível deverão ser instaladas barras de apoio e lavatório de mãos conforme layout em planta baixa anexa e norma de acessibilidade NBR 9050/2020. Serão 03 barras de apoio retas de 80 cm de comprimento, e 02 barras de 70 cm. Essas serão em alumínio, fixadas na parede conforme item 7.6 e item 7.7.2.3 da referida norma.

O vaso sanitário será reaproveitado no novo layout e o lavatório de mãos será de louça branca do tipo de canto sem coluna e deverá atender aos requisitos dos incisos “d)” e “e)” do item 7.5 e o item 7.8 da NBR 9050/2020. Para isso, os pontos de água fria e esgoto deverão se adequar ao novo layout.

3.7 ELÉTRICA

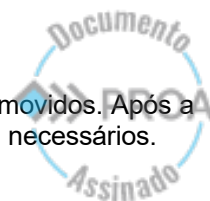
Primeiramente deve ser realizada a averiguação dos condutores externos, tomadas e interruptores a fim de que se encontrem limpos e sem resquícios de barro. Uma vez limpos e secos esses elementos deverão ser examinados no intuito de definir quais deverão ser substituídos e quais se certifica que estão em plenas condições de funcionamento.

Com base em relatório de vistoria foi estimada a substituição de 15 tomadas, 05 interruptores, 20 m de eletrodutos e a limpeza do quadro de energia interno com aplicação de óleo anticorrosivo lubrificante. Esses quantitativos deverão ser conferidos no local mediante minuciosa verificação da rede elétrica.

Deverá ser assegurado o bom e correto funcionamento das instalações elétricas tomando-se o cuidado de proteger as ligações e pontos de utilização de quaisquer eventuais riscos de choque, curto circuito ou outros danos ao usuário, decorrentes de exposição à água, barro acumulado, oxidações e outras patologias causadas pela enchente.

3.8 SERVIÇOS FINAIS

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, incluindo os acessos às áreas cobertas e descobertas, com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral tanto no entorno do prédio quanto por sobre o piso reformado. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

4. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer a todas as Normas Técnicas vigentes, bem como às normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal e estadual quanto federal, em especial as NR 6 – Equipamento de Proteção Individual, NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção e NR 35 – Trabalho em Altura, assim como as NBRs pertinentes ao escopo desse projeto.

Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão de responsabilidade da EMPRESA EXECUTORA.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrados no CREA ou CAU, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo;
- Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade;
- O Engenheiro ou Arquiteto, responsável técnico pela realização dos serviços objetos da licitação, deve ter a comprovação de registro no CREA/CAU e de sua capacidade técnica através da apresentação de ART/RRT e sua CAT de serviços compatíveis em características e quantidade com o objeto deste Termo.

6. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs, mediante acordo com a delegacia.

A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada no imóvel situado na Rua Comendador Tavares, 381, Navegantes, Porto Alegre/RS, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto.

O prazo de Execução dos Serviços é de **60 dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. A Executante deverá estabelecer, junto ao responsável pela delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços, tendo em vista a necessidade de continuidade do funcionamento da mesma durante a obra, salvo determinação superior diversa.

De acordo com a Resolução 1025/2009 do CONFEA e a Resolução 184/2019 do CAU/BR, a ART/RRT relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado.

Não será permitido o início da obra sem a apresentação da ART/RRT. A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras e serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma de desembolso ocorrerá em 03 (três) parcelas, de acordo com o prazo de execução:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA 01 (aos 20 dias)	25 a 35%
ETAPA / PARCELA 02 (aos 40 dias)	35 a 45%
ETAPA / PARCELA 03 (entrega)	25 a 35%

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

As propostas deverão ser encaminhadas com menor preço global, devendo ser especificado o valor unitário de todos os serviços. Eles deverão ter como base a planilha de formação de preço, em anexo neste Termo, não podendo nenhum preço unitário ser maior do que o orçado pela Contratante.

10. SUBCONTRATAÇÃO

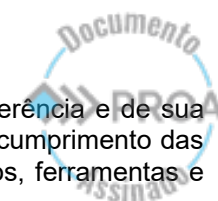
Está expressamente proibido qualquer tipo de subcontratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito ou via correio eletrônico, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e





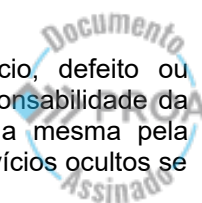
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sempre que for o caso;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante, de forma imediata, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante;
- Indicar os profissionais responsáveis técnicos pela execução dos serviços objetos da licitação;
- Seguir todas as normas e legislações vigentes.

13. CONDIÇÕES DE GARANTIA

A CONTRATADA será responsável pelo reparo de qualquer vício, defeito ou incorreção, na forma dos artigos Arts. 119 e 120 da Lei 14.133/21. A responsabilidade da Contratada pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos se





24120400089833



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela Polícia Civil. Todos os materiais empregados na construção do prédio devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024.

Katherine de Vargas Ferrigo
Analista Arquiteta
ID 4860020





24120400089833

Nome do documento: Termo_Referencia-3DPPA.pdf

Documento assinado por

Katherine de Vargas Ferrigo

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 600710 / 486002001

Data

25/07/2024 09:02:13

